

Resolução nº114/2001

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, d, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É aberto, em favor da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

01.01.001.2.010, elemento de despesa	3111.02.01, ficha 013.....	R\$ 7.000,00
01.01.001.2.010, elemento de despesa	3132.25.00, ficha 022	R\$ 3.000,00
01.01.001.2.010, elemento de despesa	4120.01.00, ficha 039	R\$ 5.000,00
01.01.001.2.010, elemento de despesa	4120.07.00, ficha 042	R\$25.000,00

Art. 2º. Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior é anulada, total e parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

I	01.01.001.2002	Ficha 02	3111.01.00	R\$	4.000,00
II	01.01.001.2003	Ficha 03	3111.02.00	R\$	2.000,00
III	01.01.001.2010	Ficha 15	3132.05.00	R\$	2.000,00
IV	01.01.001.2010	Ficha 19	3132.10.00	R\$	2.000,00
V	01.01.001.2010	Ficha 20	3132.12.00	R\$	2.000,00
VI	01.01.001.2010	Ficha 21	3132.17.00	R\$	2.000,00
VII	01.01.492.2011	Ficha 24	3113.00.00	R\$	10.000,00
VIII	01.01.032.2013	Ficha 26	3132.10.00	R\$	1.000,00
IX	01.01.001.2014	Ficha 30	3120.05.00	R\$	1.500,00
X	01.01.001.2014	Ficha 34	3120.12.00	R\$	1.500,00
XI	01.01.001.2001	Ficha 01	3132.13.00	R\$	3.000,00
XII	01.01.002.2004	Ficha 04	3111.02.00	R\$	500,00
XIII	01.02.002.2004	Ficha 05	3120.04.00	R\$	500,00
XIV	01.02.002.2004	Ficha 07	3120.14.00	R\$	500,00
XV	01.02.002.2004	Ficha 08	3132.10.00	R\$	3.000,00
XVI	01.02.002.2004	Ficha 09	3132.14.00	R\$	500,00
XVII	01.01.001.2006	Ficha 11	3132.17.00	R\$	1.000,00
XVIII	01.01.001.2007	Ficha 12	3132.15.00	R\$	1.000,00
XIX	01.01.001.2009	Ficha 14	3132.16.00	R\$	1.000,00
XX	01.01.001.2010	Ficha 16	3132.07.00	R\$	500,00
XXI	01.01.001.2014	Ficha 28	3120.03.00	R\$	500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 04 de setembro de 2.001.

Vereador Reginaldo Palma Bezerra
Presidente

Vereadora Vilma de Deus Vieira Lopes
Vice-Presidente

Vereadora Elzi Rodrigues Silva Prado
1ª Secretária

